



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2023/SES/MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/09605

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO E
FORNECIMENTO DE CAMISETAS E
CALENDÁRIO DE MESA PARA ATENDER O
MT – HEMOCENTRO E CRIDAC.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 03.180.328/0001-25, localizada sito à Rua: Rio Itapicuru, nº 40, Brasília, Feira de Santana/BA - CEP: 44088432, telefones: (75) 4141-1268, e-mail: alternativatextiltlda@hotmail.com, neste ato representado por LAÍS MASCARENHAS BULOS BRITO, portador da Cédula de Identidade nº 12.881.285-09 - SSP/BA e Cadastrado no CPF nº 052.536.155-39.

CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo Nº SES-PRO-2024/20752, procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que será regido pela Lei n. 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 7.746/2012, dos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05 de 26/05/2017 e nº 03 de 26/04/2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01 de 19/01/2010, das Leis Complementares: nº 123/2006, nº 10.442/2016, e nº 605/2018, da Lei nº 5.764/1971, e do Decreto nº 8.538/2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente termo aditivo tem como objeto **ACRÉSCIMO** de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos da Cláusula Décima – Reajuste e Alterações item 10.2, bem como o art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DAS ESPECIFICAÇÕES**

2.1 O acréscimo até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, perfaz o montante de **R\$ 16.906,26** (dezesesseis mil, novecentos e seis reais e vinte e seis centavos) alterando o valor total do contrato de **R\$ 82.377,32** (oitenta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos, **para R\$ 99.283,57** (noventa e nove mil, duzentos e oitenta e tres reais e cinquenta e sete centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UD	MARCA	QUANTIDADE			QTD CRIDA C	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL HEMO- CENTRO	VALOR TOTAL CRIDAC
				MT- HEMO	HEMO 25%	TOTAL ATUAL				
3	Camiseta, tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cor: branca, características adicionais: Impressão silkscreen de 25 por 20cm na frente e costas com mínimo 05 cores conforme modelo da unidade demandante, material: 100% algodão – TAMANHO M.	UN	Atextil Gola redonda	1700	425	2125	384	R\$ 12,28	R\$ 26.095,00	R\$ 4.715,52
4	Camiseta, tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cor: branca, características adicionais: impressão silkscreen de 25 por 20cm na frente e costas com mínimo 05 cores conforme modelo da unidade demandante, material: 100% algodão – TAMANHO G.	UN	Atextil Gola redonda	2500	625	3125	568	R\$ 12,30	R\$ 38.437,50	R\$ 6.986,40
5	Camiseta, tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cor: branca, características adicionais: Impressão silkscreen de 25 por 20cm na frente e costas com mínimo 05 cores conforme modelo da unidade demandante, material: 100% algodão – TAMANHO GG.	UN	Atextil Gola redonda	1000	250	1250	248	R\$ 12,30	R\$ 15.375,00	R\$ 3.050,40
6	Camiseta, tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cor: branca, características adicionais: Impressão silkscreen de 25 por 20cm na frente e costas com mínimo 05 cores conforme modelo da unidade demandante, material: 100% algodão – TAMANHO EXTRA G ou X-GG.	UN	Atextil Gola redonda	300	75	375	-	R\$ 12,33	R\$ 4.623,75	-
VALOR DO ADITIVO									R\$ 16.906,25	-
VALOR TOTAL POR UNIDADE									R\$ 84.531,25	R\$ 14.752,32
VALOR GLOBAL DO CONTRATO									R\$ 99.283,57	



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MT-HEMOCENTRO:

- a) Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde;
- b) Projeto Atividade: 2513 – Gestão e Fornecimento da Política do Sangue em MT;
- c) Elemento de Despesa: 33.90.30;
- d) Fonte: 1.500.1002;

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLAUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 187/2023/SES/MT.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 03 de julho de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

LAIS MASCARENHAS
BULOS
BRITO:05253615539

Assinado de forma
digital por LAIS
MASCARENHAS BULOS
BRITO:05253615539

LAÍS MASCARENHAS BULOS BRITO

Alternativa Comercial Têxtil Ltda

Testemunhas:

Aline da Silva Santos
Assessor Jurídico
Matrícula: 307329
SES/MT

Adriana Lopes de Souza
matrícula: 317015